



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 145, DE 25 DE MAIO DE 2017.

(Publicada no DOU, Seção 1, pág. 54, de 27/06/2017)

Revoga a Resolução nº 131/2016 do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, de 04 de outubro de 2016.

O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso I da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o deliberado na 213ª Sessão Ordinária do CSMPT, realizada em 25 de maio de 2017 e o que consta do PGEA/CSMPT nº 003642.2017.00.900/3, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 131/2016 do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, de 04 de outubro de 2016, que fixa regras para orientar o exercício de plantão nas unidades do Ministério Público do Trabalho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RONALDO CURADO FLEURY
Presidente do CSMPT**

Jeferson Luiz Pereira Coelho
Conselheiro relator (Vice-Presidente)

Ivana Auxiliadora Mendonça Santos
Conselheira Secretária

Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas
Conselheiro

Cristina Aparecida Ribeiro Brasiliano
Conselheira

Sandra Lia Simón
Conselheira

Manoel Jorge e Silva Neto
Conselheiro

Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre
Conselheira

Ricardo José Macedo de Britto Pereira
Conselheiro Relator

Edelamare Barbosa Melo
Conselheira